



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 161/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza ao Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, da Lei nº009/2002, os imóveis alienados pela Lei nº123/2012 de 16/07/2012, como especifica e dá outras providências.

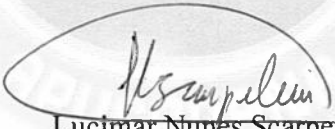
TEOR DO PARECER

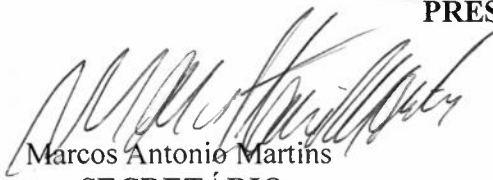
A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 161/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza ao Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, da Lei nº009/2002, os imóveis alienados pela Lei nº123/2012 de 16/07/2012 tendo em vista a plena atividade que empresa está operando, e a necessidade de angariar novos recursos para ampliação de suas produções.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 07 de agosto de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 161/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza ao Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, da Lei nº009/2002, os imóveis alienados pela Lei nº123/2012 de 16/07/2012, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 161/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza ao Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., a escriturar e registrar observadas as condições do Art. 11 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g e h, da Lei nº009/2002, os imóveis alienados pela Lei nº123/2012 de 16/07/2012 tendo em vista a plena atividade que empresa está operando, e a necessidade de angariar novos recursos para ampliação de suas produções.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 07 de agosto de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR

REQUERIMENTO

Apucarana, 20 de julho de 2012.

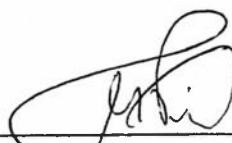
Excelentíssimo Senhor
João Carlos de Oliveira
Digníssimo Prefeito do Município de Apucarana-PR

ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., estabelecida na Rua Sebastião Piassa, nº 70, Gleba Nova Ucrânia, em Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.306.095/0001-52, neste ato representada por seu sócio IRON FERNANDES PINTO, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº 486.705.379-15, vem através deste requerimento, solicitar de Vossa Excelência autorização para escrituração definitiva dos lotes 84/A e 84/E, conforme LEI nº 123/2012.

Justificamos o pedido pelo motivo que a Empresa Aliança Indústria Química Ltda., está instalada no referido imóvel, com área já construída de aproximadamente 5000 m², com geração de mais de 40 empregos e faturamento médio mensal de R\$ 700.000,00, aproximadamente, conforme anexo.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, renovamos votos de mais elevada estima e consideração.

Nestes Termos
Pedimos Deferimento



Iron Fernandes Pinto

Iron Fernandes Pinto
CPF: 486.705.379-15



FATURAMENTO MENSAL

Apucarana, 20 de julho de 2012.

Informamos o faturamento dos últimos 11 (onze) meses da empresa ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA tendo início de suas atividades em junho de 2011, inscrita sobre o CNPJ nº 06.306.095/0001-52, como segue:

08 – 2011	R\$ 563.116,49
09 – 2011	R\$ 597.358,89
10 – 2011	R\$ 597.817,57
11 – 2011	R\$ 669.707,80
12 – 2011	R\$ 597.910,81
01 – 2012	R\$ 534.673,52
02 – 2012	R\$ 603.316,77
03 – 2012	R\$ 1.014.944,97
04 – 2012	R\$ 780.353,54
05 – 2012	R\$ 983.326,63
06 – 2012	R\$ 1.051.726,34
TOTAL	R\$ 7.996.505,83


Mario Brandino Filho
Aux. Contábil



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6431
De 17/07/12

LEI Nº 123/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação dos imóveis que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

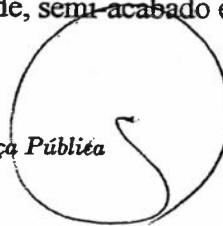
L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos imóveis à **ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – C.N.P.J. Nº 06.306.095/0001-52**, na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003, constituídos pelos Lotes:

- 1)- Lote de terras nº. 84/A, da subdivisão do Lote nº. 84/REM, com área de 4.388,58 m² (quatro mil trezentos e oitenta e oito metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), situado na Gleba Nova Ukraina, neste Município, e comarca de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote 84/E, com 180,52 metros. A Leste, com a Estrada Sebastião Piassa, em desenvolvimento de curva com 27,15 metros. Ao Sul, com o Lote 84/B, com 170,00 metros. A oeste, com o Lote 84/REM, com 25,00 metros. De propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 18.670 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana.
- 2)- Lote de terras nº.84/E, da subdivisão do Lote nº. 84/REM, com área de 3.491,73 m² (três mil quatrocentos e noventa e um metros e setenta e três decímetros quadrados), situado na Gleba Nova Ukraina, neste Município, e comarca de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com o Lote 83, com 107,46 metros. A Leste, com a Faixa de Domínio do D.E.R., com 77,43 metros. Ao Sul, com o Lote 84/A, com 180,52 metros. A Oeste, com o Lote 84/REM, com 25,00 metros. De propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 18.674 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Apucarana.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação e comércio de produtos químicos para industrialização de couro, produtos alimentícios domissanitários e comércio de couro salgado, verde, semi-acabado e acabado.

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- Art. 2º.** Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.
- Art. 3º.** Ficam revogadas as Leis nºs. 62/04 e 109/06, datadas em 02/07/2004 e 14/07/2006 respectivamente, em face da desistência da Empresa Quimicamil – Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Produtos Químicos Ltda., em favor da empresa Aliança Indústria Química Ltda.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 543/2012

Apucarana, 27 de julho de 2012.

Senhor Presidente,

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Júnior da Femaç"
Vereador / 2º Secretário

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 161/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a conceder permissão para a Empresa **ALIANÇA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, a escriturar e registrar imóveis alienados pela Lei nº. 123/2012, de 16/07/2012.

Solicitamos outrossim, que sejam observadas as disposições do Artigo 31, e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 30/7/12

9640

Câmara Municipal de Apucarana

ESTADO DO PARANÁ

Encaminhando para leitura no dia

30/7/12

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

